



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



TERMO DE COMPROMISSO



Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 84.002677/2019-18, em nome de **GRAFFLIT INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.691.870/0001-78, com sede à Rua Meire Cristiane Bonancea Santos, nº 265, CEP 86031-392, Londrina - PR, representado neste ato por **ADONIS GOUVEA DE MATTOS SABINO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG sob nº 1.245.456-2 SSP/PR e CPF nº 234.474.789-34, doravante denominado COMPROMITENTE, DECLARA para os devidos fins que se compromete a arcar com as despesas decorrentes das obras, serviços e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na Diretriz de EIV nº 01/2021, referentes ao empreendimento denominado "**GRAFFLIT INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA**", a ser executado à Rua Meire Cristiane Bonancea Santos, nº 265, CEP 86031-392, Londrina - PR, Zona Industrial 3 (ZI-3), de acordo com a Lei Municipal nº 12.236/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As obrigações abaixo definidas e, nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua implantação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive a execução do presente termo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, a expensas do empreendedor:

1. Doar 877 (oitocentas e setenta e sete) mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual) ao viveiro municipal, como compensação pela emissão de CO₂eq, de acordo com o decreto municipal nº 305/2015, que regulamenta a lei nº 11.996/2013, e conforme proposto no EIV. As mudas doadas deverão ser utilizadas pela SEMA, prioritariamente, na arborização da praça situada na quadra 2 do conjunto habitacional Jesualdo G. Pessoa, dos canteiros da avenida Nova Londrina e da Área de Preservação Permanente - APP do Ribeirão Quati.

O empreendedor poderá optar por plantar no terreno do empreendimento parte das mudas indicadas, no limite de até 20% do total determinado.

2. Manter 3.648,53m² (17,98%) da área do terreno com cobertura vegetal, e 423,20m² (2,11%), com piso concregrama, totalizando 4.071,73 m² (20,10%) de área permeável, de modo a melhorar o

microclima local e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem urbana e consequentes alagamentos.

3. Doar material (tinta) para reforma da pintura da UBS Novo Amparo/Moema, conforme especificações da Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde (DPGS) da Autarquia Municipal de Saúde (AMS), sendo: Tinta para piso: 75 latas (18 litros) cinza chumbo, referência Grafftex, 05 latas (18 litros) vermelho MF, referência Grafflit; Tinta para parede: 08 latas (18 litros) acrílico acetinado palha, referência Grafftex, 08 latas (18 litros) acrílico fosco branco, referência Grafftex; Tinta para madeira: 03 latas (18 litros) esmalte sintético verde limão, referência Grafflit; Tinta para cobertura cerâmica: 10 latas (18 litros) impermeabilizante acrílico cerâmica, referência Grafflit.
4. Elaborar projeto e executar ciclovia em concreto no canteiro central da Avenida Angelina Ricci Vezozzo, em trecho de aproximadamente 510,00 metros, compreendido entre a avenida Prefeito Milton Ribeiro de Menezes e a rua Juvenal Corrêa de Farias.

Nota: Fica a critério do empreendedor, contratar uma empresa terceirizada, ou o próprio IPPUL, para elaborar projeto geométrico de implantação de ciclovia e sinalização horizontal e vertical. O projeto deverá ser previamente aprovado pelo IPPUL, e para sua execução o empreendedor deverá obter alvará na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

5. Executar a sinalização horizontal e vertical ao longo de toda a rua Meire Cristiane Bonanca Santos, trecho de aproximadamente 430,00 metros (quatrocentos e trinta metros), conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL. Para sua execução o empreendedor deverá obter autorização da CMTU.

§1º. O presente termo deverá ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos pelo COMPROMITENTE e ser anexado ao Processo Administrativo nº 84.002677/2019-18, no prazo máximo de 60 dias.

§2º. Caso a atividade pretendida não seja exercida diretamente pelo COMPROMITENTE, as obrigações regulamentares de funcionamento deverão ser assumidas pelo Terceiro, mediante a instrumentalização de TERMO ADITIVO como condição para a aprovação final do empreendimento.

§3º. Este Termo de Compromisso não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis de Parcelamento do Solo para Fins Urbanos, Código Ambiental, Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo, e procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e, pela Secretaria Municipal do Ambiente, bem como, as exigências da legislação pertinente no nível estadual e federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O cumprimento das obrigações deverá ser concluído até o prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste Termo, salvo estipulação de prazo diverso previsto no Anexo Único deste Termo.

Parágrafo Único. As obrigações de trato continuadas deverão ser comprovadas através de relatórios anuais protocoladas no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

O Certificado de Conclusão da Obra e/ou Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e/ou serviços previstos na Diretriz de EIV.

§1º. A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

§2º. No caso de as medidas mitigadoras e/ou compensatórias exigirem prazo maior que o necessário para a realização do empreendimento que as motivou, o visto de conclusão e/ou o alvará provisório de funcionamento poderão ser emitidos desde que o responsável pelo empreendimento caucione, junto ao Município de Londrina, 1,50 vezes o valor das obras e/ou serviços ainda pendentes na data da expedição do referido visto de conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas neste TERMO DE COMPROMISSO pelo COMPROMITENTE importará na aplicação de multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

§1º. A pena pecuniária prevista no caput será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL.

§2º. Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante as Secretarias competentes, a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará e/ou embargo da obra, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, o COMPROMITENTE declara e reconhece, para os devidos fins, que o presente TERMO DE COMPROMISSO possui eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis e, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firma-o na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Londrina (PR), 08 de fevereiro de 2021.

ADONIS GOUVEA DE MATTOS SABINO

RG nº 1.245.456-2 SSP/PR

CPF nº 234.474.789-34

Londrina, 12 de fevereiro de 2021

TESTEMUNHAS:

https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=5727278&infra_sist... 3/5





Sandra Bukhardt

NOME: Sandra Bukhardt
Sup. Financeiro
CPF 039.358.759-24
RG 7.006.333-6

Juciana Moura
NOME: Juciana Candida Ruy de Moura
CPF: 869 155 419 -34

ANEXO ÚNICO

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LONDRINA - PARANÁ
Apresentado nesta data, Protocolado e
Digitalizado sob nº 387992
e Registrado sob nº 292620
Do Livro B de Títulos e Documentos.
Londrina, 17 FEV. 2021
[Assinatura]
OFICIAL



18131165VAA0000000051921W

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
Rafaela Bezerra da Silva Ribeiro
ESCREVENTES AUTORIZADOS

Londrina 17/Fev/21 09:42 Distr. 1044 1 OFICIAL

ITEM	MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
1)	<p>Doar 877 (oitocentas e setenta e sete) mudas de espécies autóctones do bioma Mata Atlântica (Floresta estacional semidecidual) ao viveiro municipal, como compensação pela emissão de CO₂eq, de acordo com o decreto municipal nº 305/2015, que regulamenta a lei nº 11.996/2013, e conforme proposto no EIV. As mudas doadas deverão ser utilizadas pela SEMA, prioritariamente, na arborização da praça situada na quadra 2 do conjunto habitacional Jesualdo G. Pessoa, dos canteiros da avenida Nova Londrina e da Área de Preservação Permanente - APP do Ribeirão Quati.</p> <p>O empreendedor poderá optar por plantar no terreno do empreendimento parte das mudas indicadas, no limite de até 20% do total determinado.</p>	Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA
2)	<p>Manter 3.648,53m² (17,98%) da área do terreno com cobertura vegetal, e 423,20m² (2,11%), com piso concregrama, totalizando 4.071,73 m² (20,10%) de área permeável, de modo a melhorar o microclima local e evitar a sobrecarga do sistema de drenagem urbana e consequentes alagamentos.</p>	Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP
3)	<p>Doar material (tinta) para reforma da pintura da UBS Novo Amparo/Moema, conforme especificações da Diretoria de Planejamento e Gestão em Saúde (DPGS) da Autarquia Municipal de Saúde (AMS), sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Tinta para piso: 75 latas (18 litros) cinza chumbo, referência Grafftex, 05 latas (18 litros) vermelho MF, referência Grafflit; Tinta para parede: 08 latas (18 litros) acrílico acetinado palha, referência Grafftex, 08 latas (18 litros) acrílico fosco branco, referência Grafftex; Tinta para madeira: 03 latas (18 litros) esmalte sintético verde limão, referência Grafflit; 	Autarquia Municipal de Saúde - AMS

	<ul style="list-style-type: none"> Tinta para cobertura cerâmica: 10 latas (18 litros) impermeabilizante acrílico cerâmica, referência Grafflit. 	<p>19-REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - LONDRINA-PR</p> <p>387992</p> <p>DOCUMENTO DIGITALIZADO SOB Nº</p>
4)	<p>Elaborar projeto e executar ciclovia em concreto no canteiro central da Avenida Angelina Ricci Vezozzo, em trecho de aproximadamente 510,00 metros, compreendido entre a avenida Prefeito Milton Ribeiro de Menezes e a rua Juvenal Corrêa de Farias.</p> <p>Nota: Fica a critério do empreendedor, contratar uma empresa terceirizada, ou o próprio IPPUL, para elaborar projeto geométrico de implantação de ciclovia e sinalização horizontal e vertical. O projeto deverá ser previamente aprovado pelo IPPUL, e para sua execução o empreendedor deverá obter alvará na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.</p>	<p>Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP</p>
5)	<p>Executar a sinalização horizontal e vertical ao longo de toda a rua Meire Cristiane Bonancea Santos, trecho de aproximadamente 430,00 metros (quatrocentos e trinta metros), conforme projeto da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL. Para sua execução o empreendedor deverá obter autorização da CMTU.</p>	<p>Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU</p>

Referência: Processo nº 84.002677/2019-18

SEI nº 5035390